

**9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 066/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA SOMA/RS
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NA FORMA
ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 082/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ivori Antônio Guasso Junior, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante **CONTRATANTE**, e a empresa devidamente qualificada **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Arrozeira n. 30, bairro Centro, CEP 92.990-000, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Lapinski, residente e domiciliado na Estrada Lomba do Vadeco, n. 825, Casa Rua da Aurora 85, Morada Gaúcha, cidade de Gravataí, RS, CEP 94195-600, inscrito no CPF sob n. [REDACTED] portador da cédula de identidade expedida pela SSP-RS sob n. [REDACTED], a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem **Incluir o item 220** na Ata de Registro de Preços nº 066/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo INCLUIR o item 220: Cloridrato de Ambroxol 6 mg/ml Xarope – Frasco 120 ml, Marca Farmace, pelo valor de **R\$ 2,76** – incluído na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 066/2025 de 02/09/2025. A primeira colocada solicitou reequilíbrio econômico no valor de R\$ 2,7483 justificado pelo aumento no custo da produção repassado pelos laboratórios, o que ensejou um desequilíbrio contratual. Assim sendo, visando a economicidade, a celeridade do processo e o interesse público, o Consórcio repassou o item aos próximos colocados do processo que possuíam valores menores do que o reequilíbrio solicitado. Com isso, a empresa supracitada, manifestou interesse em assumir o item pelo último valor por ela ofertado no certame.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 23 de fevereiro de 2025.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Presidente

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor